



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13; fundamentada nos artigos 23, III, VI, VII e 225 da Constituição Federal; art. 6º e 9º da Lei Federal nº 6938/81; Resolução CONAMA 237/97; Lei Estadual 14.675/09; Decreto Estadual 620/03; Resolução CONSEMA 02/2006, com base no Processo de Licenciamento Ambiental nº 262/2018 e parecer técnico nº 010/2019, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA** à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: José Osvaldo Damiani
Endereço: Rua Martinho Brunelli, 833, Mina União
Município: Criciúma - SC
CPF/CNPJ: 485.063.389-72

Para a atividade de

Descrição da atividade: Recuperação de áreas por meio exclusivo do plantio de espécies nativas.
Código: 73.10.00M
Nome do empreendimento: José Osvaldo Damiani
Endereço: Rodovia SC 446, s/n, Bairro Picadão - Nova Veneza – SC
Coordenadas: UTM 22J: 648.184,19 m E / 6.829.549,03 m S

Condições gerais

<p>- A presente Autorização Ambiental, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e técnica do empreendimento, equipamento ou atividade quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;</p> <p>- Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FUNDAVE;</p> <p>- A FUNDAVE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;▪ A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;▪ Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
--



- Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização.
- Esta **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** tem validade de **12 meses** a contar da presente data, conforme **Processo nº 262/2018**, observadas as condições desse documento bem como seus anexos, que embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Condições específicas

Descrição do empreendimento: A área a ser recuperada possui **17.065,00 m²** e está localizada nas coordenadas: UTM 22J: 648.184,19 m E / 6.829.549,03 m S, Rodovia SC 446, s/n, Bairro Picadão - Nova Veneza – SC. Serão introduzidas **472 mudas nativas**. A área degradada objeto da recomposição está situada na parte oeste do imóvel rural de matrícula 11.080, o qual possui área total de 15,89 hectares.

O presente plano de recomposição vegetal está vinculado ao **Auto de Infração da Policia Ambiental Militar: 09296-A e 09297-A; Termo de Embargo/Interdição ou Suspensão da Policia Ambiental Militar: 34687-A e 34689-A; Processo MPSC nº 0026947-18.2005.8.24.0020 e Inquérito Civil MPSC nº 06.2016.00001986-2**

Aspectos Florestais: Possui recibo de inscrição do imóvel no CAR – Cadastro Ambiental Rural.

Controles Ambientais:

- Isolamento e identificação da área;
- Limpeza geral da área;
- Abertura das covas;
- Plantio;
- Controle de eventuais pragas.

Programas Ambientais: Não aplicável

Medidas Compensatórias: Não aplicável

Condicionantes:

- Remoção das espécies exóticas do interior da área a ser recuperada;
- Utilizar no plantio somente espécies nativas de ocorrência regional que sejam consideradas “bagueiras”;
- Realizar o cercamento total da área em recuperação;
- Realizar a manutenção da área, com introdução de novas mudas caso exista mortalidade, bem como o controle do crescimento de espécies exóticas na área em recuperação.
- Realizar monitoramento anual por um período de cinco anos ou até a constatação da recuperação ambiental da área pela FUNDAVE.

Nova Veneza, 27 de março de 2019.

Juliano Mondardo Dal Molin
Presidente da FUNDAVE

Célio Antônio Boaroli
Engenheiro Agrônomo